



Baixa à Comissão:

*de Política Geral*Para parecer até, 2012/09/05  
2012/08/24

O Presidente,

Ref.ª 974/CGAB/SEPCM/2012

Data: 24.agosto.2012

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete do Presidente da Assembleia

Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de junto remeter para a audição prevista no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projeto de diploma:

Projeto de resolução do Conselho de Ministros que aprova a Fase II do Plano Nacional de Promoção de Acessibilidade 2011-2015 – PCM (MSSS) – (Reg. R 226/2012).

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores solicita-se a emissão de parecer, por razões de urgência, até ao próximo dia 5 de setembro de 2012.

A urgência fundamenta-se, na necessidade de aprovação, com a maior brevidade, do projeto de diploma, por se tratar de uma medida legislativa que visa assegurar, sem interrupção, a continuidade de ações já iniciadas no âmbito do Plano Nacional de Promoção de Acessibilidade.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' O Chefe do Gabinete

*Joaquim Martins*

(Francisco José Martins)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVOEntrada 3112 Proc. Nº 08.06Data: 02/08/24 Nº 233/1X



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

**R226/2012**

**2012.08.24**

### **Resolução do Conselho de Ministros**

A acessibilidade é consensualmente reconhecida como condição essencial para uma participação ativa na sociedade. Deste modo, a eliminação de barreiras em áreas chave como o meio edificado, os transportes, a informação, a comunicação e os serviços tem sido um desiderato promovido por todos os Estados-Membros, com vista a uma harmonização de políticas públicas que promovam uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso à participação.

A acessibilidade em todas as suas vertentes constitui uma dimensão nuclear, quer na «Estratégia da União Europeia para a Deficiência 2010 – 2020», que tem por objetivo a criação de uma Europa livre de barreiras para as pessoas com deficiência/ incapacidade em 2020, quer na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Estado Português em julho de 2009, quer ainda na Estratégia Nacional para a Deficiência 2011-2013, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2010, de 14 de dezembro.

O Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2007, de 17 de janeiro, assumiu-se como um instrumento que procedeu à ordenação e sistematização de uma série de medidas que, no seu conjunto, visavam a construção de um sistema global, coerente e homogéneo de progressiva acessibilidade, para proporcionar às pessoas com mobilidade condicionada e/ou dificuldades sensoriais condições que lhes permitissem a autonomia, a igualdade de oportunidades e a participação social a que têm direito como cidadãos.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

O PNPA, definido com dois horizontes temporais distintos, de 2007 a 2010 e de 2011 a 2015, constituiu um marco fundamental e estruturante na prossecução de uma cidadania plena por definir de uma forma ordenada, integrada e sistemática, um conjunto de medidas de promoção de condições de acessibilidade ao meio edificado, aos transportes e às tecnologias da informação e comunicação.

Não obstante a observação de alguns avanços estratégicos, estruturais e atitudinais alcançados com a execução da primeira fase do PNPA, nomeadamente com as medidas de sensibilização e de acessibilidade aos transportes, a baixa taxa de execução verificada (apenas 11 das 68 medidas definidas foram cumpridas) é susceptível de colocar em risco a previsão apresentada inicialmente.

Por outro lado, o facto de Portugal estar integrado no Programa de Assistência Económica e Financeira implica alguns constrangimentos financeiros e, conseqüentemente, limita a capacidade de resposta dos diferentes serviços e parceiros quanto ao cumprimento dos objetivos do PNPA.

Tendo em conta também a referida estratégia europeia 2010-2020 para a acessibilidade na Europa e considerando a decisão da Comissão de promover a criação de uma Lei Europeia da Acessibilidade que se prevê em vigor em 2013, aconselha a prudência que o PNPA tenha estes marcos como referência e se ajuste temporalmente a uma aplicação progressiva no decurso desta década.

Apesar disso, e sem prejuízo de um acompanhamento de proximidade e de uma forte monitorização, o Governo entende manter como prioridade o desenvolvimento do PNPA, a aplicar de forma articulada, com vista a consolidar um conjunto de medidas, transversais aos vários domínios, que garantam o acesso à participação ativa de todos os cidadãos, recorrendo à sua reformulação, reapreciação e recalendarização se tal se afigurar determinante.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

Os objetivos definidos para a segunda fase do PNPA decorrem da análise do seu nível de implementação e englobam um conjunto de medidas resultantes das conclusões e resultados do Relatório de avaliação elaborado, das novas diretivas europeias e da análise da conjuntura social e económica do País que permitirão consolidar o investimento intersectorial já realizado. Neste âmbito, define-se a necessidade de:

- Dar continuidade às medidas de remoção de obstáculos e barreiras em equipamentos e infraestruturas de acesso público, bem como a facilitação de mobilidade e de acessibilidade à informação;
- Promover a participação, visando uma maior partilha e otimização de recursos, entre os serviços da administração pública e as pessoas com deficiência, com vista a um aumento da qualidade de articulação e planeamento, de políticas de acessibilidade;
- Reforçar as medidas consonantes com as ações desenvolvidas no âmbito da medida 6 da primeira fase do PNPA, «Garantir a Aplicação e o Controlo», com vista a um acompanhamento da execução e da adequação das medidas da Estratégia Nacional para a Deficiência no âmbito da acessibilidade;
- Reforçar uma qualificação dos atores que, tendo intervindo na primeira fase em áreas de sensibilização (Linha 1), se assumem como interlocutores privilegiados para a manutenção e consolidação das mesmas. As medidas de Promoção, Informação e Formação (Linha 1) serão, nesta segunda fase, muito importantes, porque decorrentes de um trabalho efetivamente já realizado a muitos níveis, desde as escolas às autarquias, passando pelas empresas, que importa agora reforçar e dinamizar com vista à prossecução da acessibilidade de uma forma mais concreta, de execução obrigatória, necessária, útil e desejável, face às atuais exigências do direito, da demografia, da economia e do bem-estar social.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

A experiência na implementação da primeira fase veio confirmar a necessidade de uma efetiva monitorização do PNPA. Esta monitorização deve assentar num acompanhamento, com caráter de permanência, por parte de um organismo da Administração Pública Central que, não obstante a descentralização da responsabilidade nas intervenções e nas ações a garantir, deve promover uma melhor definição da acessibilidade em todas as suas vertentes, valorizando o facto de, na perspetiva do Governo, a garantia da acessibilidade se assumir como referência para os diretos beneficiários.

Neste enquadramento, com o cumprimento da segunda fase do PNPA, completa-se um ciclo importante na promoção da acessibilidade, situando Portugal num escalão de modernidade, em consonância com a legislação nacional e europeia aprovada, com respeito pelas determinações da União Europeia e da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

- 1 - Aprovar a segunda fase do Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade 2012-2020 (PNPA), publicado em anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante.
- 2 - Determinar a constituição de uma comissão, que integra um representante de cada uma das entidades envolvidas nas ações do PNPA., à qual compete recolher, sistematizar analisar o grau de implementação e emitir propostas de adequação das medidas e ações nele constantes
- 3 - Determinar que a comissão referida no número anterior é coordenada pelo representante do Instituto Nacional de Reabilitação, I.P. (INR, I.P.), competindo a este Instituto acompanhar, monitorizar, divulgar e dinamizar as medidas do PNPA, junto de todas as entidades envolvidas.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

- 4 - Estabelecer que os representantes das entidades que integram a comissão referida no n.º 2 da presente resolução não auferem qualquer remuneração adicional, incluindo senhas de presença, pela participação em reuniões ou trabalhos.
- 5 - Estabelecer que compete a cada uma das entidades responsáveis pela execução das ações da segunda fase do PNPA assumir os encargos resultantes das mesmas, ficando obrigadas a enviar e a analisar com o INR, I.P., a informação que permita a avaliação sobre o grau de execução das ações que sejam da sua competência, com a periodicidade que este determinar.
- 6 - Estabelecer que o INR, I.P., fica responsável por apresentar, no termo de cada ano civil, ao membro do governo com competências na área da deficiência, um relatório sobre a execução das medidas do PNPA, sem prejuízo de relatórios intercalares que sejam considerados como necessários para a sua boa execução.
- 7 - Determinar que o INR elabora até ao final do segundo semestre de 2015 um relatório quanto ao cumprimento dos objetivos e medidas do PNPA e quanto à apresentação de propostas de revisão ou recalendarização com vista ao seu integral cumprimento.
- 8 - Revogar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2007, de 17 de janeiro.
- 9 - Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros,

O Primeiro-Ministro



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### ANEXO

#### Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade 2012-2020

O Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA), assente num esquema lógico em que os objetivos a alcançar se desenvolviam por Linhas de Intervenção, compostas por várias Medidas e Ações, que tinham por base um exaustivo diagnóstico da realidade portuguesa e eram orientados por princípios de inatacável justiça, projetava-se até 2015 em duas fases distintas. A primeira, de 2007 a 2010, visava a definição das medidas e das ações concretas, com indicação de prazos de realização e respetivos promotores. A segunda deveria decorrer entre 2011 e 2015 e abranger um conjunto de ações que a experiência colhida na implementação e monitorização do primeiro período indicasse como o mais adequado.

A avaliação realizada após o decurso da primeira fase, terminada em 31 de Dezembro de 2010, permitiu que, durante 2011, fosse elaborado o relatório, construído a partir dos contributos fornecidos pelos promotores, sobre a real execução das ações pelas quais eram responsáveis diretos, e perspetivar a segunda fase do PNPA, numa abordagem racional de ações a efetivar de 2012 a 2020, indicando as que, pela natureza e dimensão do seu conteúdo, se poderiam materializar para além do limite temporal previsto.

O relatório de execução correspondente à primeira fase do Plano, elaborado pelo INR, I.P., concluiu pela reformulação e redefinição de ações a implementar na segunda fase, assinalando-se como fatores relevantes para a indispensável monitorização as alterações verificadas na reestruturação da Administração Pública e o maior envolvimento participativo das autarquias.

Pretende-se, designadamente, dar continuidade ao conjunto das Linhas de intervenção definidas na primeira fase do PNPA, bem como à generalidade das medidas preconizadas, registando-se as principais alterações nas ações que materializam estas medidas.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

De facto, os resultados alcançados na primeira fase de execução do PNPA demonstram que apenas 11 das 68 ações propostas foram completamente consolidadas, pelo que apenas aquelas não foram inscritas no segundo período.

Assim, importa dar um novo impulso assente na realidade concreta e atendendo a todos os constrangimentos que decorrem para as instituições públicas, pelo facto de Portugal se encontrar sob a intervenção de um Programa de Assistência Económica e Financeira, muitas das 57 ações que agora se propõem, correspondem a ações de continuidade revistas e dirigidas para patamares mais exigentes de consolidação.

Nesta segunda fase do PNPA assume-se como referencial privilegiado de enquadramento nacional a Estratégia Nacional para a Deficiência, que decorre de 2011 a 2013, na medida em que esta se propõe dar continuidade a um planeamento sistemático de políticas públicas transversais a vários Ministérios, designadamente no seu Eixo nº 4 «Acessibilidades e design para todos», o que potencia uma consonância e maior abrangência na visão global para a construção de um Portugal sem barreiras.

O segundo período de execução do PNPA visa consolidar e dinamizar o investimento e a execução alcançada nas várias Linhas de Ação, definindo-se para o efeito um conjunto de medidas plurianuais, de continuidade e consolidação, distribuídas por seis Linhas estratégicas: Linha 1 – Promoção, Informação e Formação, Linha 2 – Acessibilidade no espaço público e meio edificado, Linha 3 – Acessibilidade aos transportes, Linha 4 – Investigação e Cooperação, Linha 5 – Participação e Linha 6 – Garantir a aplicação e o controle.

### LINHA 1 — PROMOÇÃO, INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO:

#### Medida 1.1 — Promoção do conceito de acessibilidade:

*Ação 1.1.a) Ações de promoção*— realizar ações de promoção utilizando os meios adequados a cada fim e dirigidas:





## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

- À população, promovendo a ideia de que a acessibilidade é um direito e um benefício para todos e de que as adequadas condições só podem ser alcançadas com o contributo de todos;
- Às pessoas com necessidades especiais e às organizações não governamentais representativas, no domínio dos seus direitos e das formas de participação ativa;
- Aos decisores de organismos intervenientes no meio edificado, no meio urbano e nos transportes, tornando claras as suas obrigações e justificando porque é a promoção da acessibilidade uma prioridade;
- Ao pessoal técnico dos organismos intervenientes no meio edificado e urbano, nos transportes e na saúde e segurança social;
- Aos proprietários privados e promotores imobiliários, evidenciando as mais valias que decorrem da garantia de condições de acessibilidade.

Responsáveis — Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR, I.P).

Outros intervenientes — Todas as entidades que promovam ações de promoção junto de públicos diferenciados sobre o direito da acessibilidade.

Data de início — em curso.

Duração — em contínuo.

*Ação 1.1.b) Prémios de Acessibilidade nas suas diversas vertentes* — prémios a atribuir periodicamente aos edifícios públicos, aos edifícios privados, aos espaços públicos e aos sistemas de transportes que se destaquem positivamente pelo nível de acessibilidade alcançado e pela inovação das soluções adotadas.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

Responsáveis — Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), e Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IRHU, I.P.).

Data de início — em curso.

Duração — em contínuo.

*Ação 1.1.c) Projecto “Escola Alerta”* — mobilizar os alunos para a participação na superação da discriminação de que são alvo as pessoas em geral e em particular as pessoas com deficiência e, desta forma, promover a participação das escolas e da comunidade na construção de uma sociedade para todos.

A participação dos alunos far-se-á através de trabalhos submetidos a concurso.

Responsáveis — CIM (Comunidades Intermunicipais), DGE (Direção-Geral da Educação) e INR, I.P.

Data de início — em curso.

Duração — em contínuo.

### Medida 1.2 — Informação:

*Ação 1.2.a) Divulgar toda a informação disponível sobre a temática de acessibilidade* — disponibilizar em folhetos, brochuras, publicações e num sítio na Internet, acessíveis a pessoas com necessidades especiais, a seguinte informação:

- Normas técnicas e outra regulamentação sobre a acessibilidade;
- Linhas de financiamento que apoiem a realização de intervenções de promoção da acessibilidade;
- Exemplos de boas práticas de acessibilidade no meio edificado, no meio urbano e nos transportes;



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

- Lista das entidades e empresas cujas instalações asseguram adequadas condições de acessibilidade;
- Condições de acessibilidade em unidades de saúde, museus, unidades hoteleiras, restauração e transportes; Iniciativas e outras notícias relevantes em matéria de promoção da acessibilidade.

Responsáveis — INR. I.P., e todas as entidades com intervenção na acessibilidade.

Data de início — em curso.

Duração — em contínuo.

*Ação 1.2.b) Referência às condições de acessibilidade na publicidade e divulgação de eventos* — incluir referência às condições de acessibilidade, através de processo informativo adequado, em toda a publicidade e divulgação de eventos culturais e recreativos (por exemplo, espetáculos, congressos, exposições).

Responsáveis — Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), INR, I.P., e outras entidades que divulgam e promovam eventos

Data de início — em curso.

Duração — em contínuo.

### Medida 1.3 — Formação:

*Ação 1.3.a) Formação de novos profissionais* — incluir a temática da acessibilidade nos currículos dos cursos de níveis de qualificação técnico-profissionais, de licenciatura e de mestrado das profissões que intervêm nas áreas do meio edificado, espaço público, transportes, comunicação e informação, saúde, segurança social, garantindo a adequação aos respetivos perfis profissionais e níveis de qualificação.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

Responsáveis — Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP, I.P.), Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), Associações Profissionais, Sindicatos, Ordens Profissionais, e Universidades.

Data de início — em curso.

Duração — em contínuo.

*Ação 1.3.b) Formação de profissionais já em exercício* — realizar ações de formação sobre acessibilidade dirigidas ao pessoal técnico em exercício, a nível público ou privado, na promoção e gestão do meio edificado, do espaço público, dos transportes, da saúde e da segurança social.

Responsáveis — INR, I.P., e todas as entidades que promovam e desenvolvam formação profissional contínua no âmbito da acessibilidade e design universal

Data de início — em curso.

Duração — contínuo.

**LINHA 2 – ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE NO ESPAÇO PÚBLICO NO MEIO EDIFICADO:**

Medida 2.1 – Espaço público, edifícios públicos e estabelecimentos que recebem público:

*Ação 2.1.a) Elaboração e divulgação das alterações introduzidas ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto* – promover a elaboração e a publicação das alterações ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, que define as condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de edifícios, estabelecimentos e equipamentos de utilização pública e via pública, garantindo a sua divulgação através de ações de esclarecimento.

Responsável – INR, I.P.

Outros intervenientes – IHRU, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – até 2013.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

*Ação 2.1.b) Acessibilidade às praias* – aperfeiçoar o programa nacional de acessibilidade às praias marítimas e fluviais que está implementado desde 2005, com o objetivo de aumentar progressivamente o número de praias acessíveis no território nacional e regiões autónomas. As praias acessíveis são identificadas com bandeira própria.

Responsável – INR, I.P.

Outros intervenientes – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), Instituto do Turismo de Portugal, I.P. (Turismo de Portugal, I.P.), Autarquias ou suas estruturas representativas, Administrações Regionais Hidrográficas e Secretarias Regionais da área do Ambiente das Regiões Autónomas.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 2.1.c) Implementação do modelo do balcão acessível* – criar e implementar, progressivamente, nos diversos serviços públicos de atendimento aos cidadãos, um balcão especificamente adaptado a pessoas com mobilidade condicionada.

Responsável – Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.)

Outros intervenientes – Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Instituto dos Registos e Notariado, I.P. (IRN, I.P.), Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.), Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte), Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro), Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARS Lisboa e Vale do Tejo), Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARS do Alentejo), Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. (ARS do Algarve), IEFP; I.P., Direção-Geral da Segurança Social (DGSS), Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), e INR, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

*Ação 2.1.d) Implementação de estudos sobre soluções para zonas pedonais* – proceder à aplicação prática de estudos já desenvolvidos sobre soluções para zonas pedonais.

Responsável – INR, I.P.

Outros intervenientes – IMT, I.P., Associações de Municípios, Ordens e Associações Profissionais.

Data de início – 2014.

Duração – até 2016.

### Medida 2.2 - Habitação:

*Ação 2.2.a) Criação de linha de financiamento para a adaptação de habitações existentes* – criar uma linha de financiamento para a realização de obras em habitação própria permanente, dirigida a pessoas com deficiências e incapacidades.

Responsável – IHRU, I.P.

Outros intervenientes – Autarquias ou suas estruturas representativas, e Associação Portuguesa de Bancos.

Data de início – 2014.

Duração – até 2016.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### Medida 2.3 – Locais de trabalho:

*Ação 2.3.a) Elaboração de um manual orientador para a aplicação prática das normas legais de acessibilidade nos locais de trabalho* – criação de um manual orientador que tenha por objetivo garantir as condições de acessibilidade nos locais de trabalho, tendo por base o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, a Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Responsável – INR, I.P.

Outros intervenientes – IEFP, I.P.

Data de início – 2014.

Duração – até 2017.

### Medida 2.4 – Acessibilidade no planeamento e gestão urbanos:

*Ação 2.4.a) Manual de boas práticas para a avaliação, planeamento e implementação da Acessibilidade* – estruturar um conjunto de medidas e boas práticas que possam auxiliar as Câmaras Municipais a avaliarem, planearem e implementarem os Planos Municipais de Promoção da Acessibilidade.

Responsável – INR, I.P.

Outros intervenientes – Autarquias ou suas estruturas representativas.

Data de início – 2014.

Duração – 2017.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

*Ação 2.4.b) Planos municipais de promoção da acessibilidade* – elaborar Planos Municipais de promoção da acessibilidade que definam e caracterizem as ações necessárias para a garantia das condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada.

Responsável – Autarquias.

Outros intervenientes – INR, I.P., Autarquias ou suas estruturas representativas, e Organizações não Governamentais de Pessoas com Deficiência (ONGPD).

Data de início – 2014

Duração – até 2019.

### Medida 2.5 – Acesso à informação e aos serviços electrónicos:

*Ação 2.5.a) Promover informação em suportes e formatos alternativos* – promover a informação por meios alternativos em estabelecimentos de atendimento público, e nos produtos cuja ingestão ou aplicação corporal apresente perigosidade.

Responsável – Direção-Geral do Consumidor (DGC), INR, I.P..

Outros intervenientes – Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), ONGPD, e Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 2.5.b) Acesso eletrónico a serviços públicos* – assegurar que os serviços públicos disponibilizados eletronicamente, no local ou em rede, possam ser acessíveis a pessoas com deficiência, nomeadamente de visão e audição, com incidência nos serviços das Regiões Autónomas.





## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

Responsável – FCT, I.P., e AMA, I.P..

Outros intervenientes – AT, Direção-Geral de Política de Justiça (DGPJ), Direção-Geral de Administração da Justiça (DGAJ), IRN, I.P., Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. (IAPMEI, I.P.), Turismo de Portugal, I.P., IEF, I.P. IMT, I.P., DGS, ACSS, I.P., DGC, ASAE, DGE, DGES, DGSS, ISS, I.P., e INR, I.P.

Data de início – já iniciado.

Duração – até 2020.

*Ação 2.5.c) Interfaces das ATM, quiosques de informação e rede pública de espaços Internet* – assegurar que as interfaces dos ATM e quiosques de informação, ou de venda de títulos de transporte, bem como a rede pública de espaços Internet, possam ser acedidas por pessoas com deficiência, nomeadamente da visão e da audição, assim como utilizadores em cadeira de rodas.

Responsável – FCT, I.P.

Outros intervenientes – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP, I. P.), e Sociedade Interbancária de Serviços, S.A. (SIBS).

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 2.5.d) Tarifários bonificados para as redes móveis* – assegurar a existência de tarifários bonificados ao nível das redes móveis para pessoas com deficiência auditiva e visual.

Responsável – FCT, I.P.

Outros intervenientes – Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), operadores de comunicações móveis.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 2.5.e) Formas de pagamento eletrónicas acessíveis* – incentivar a introdução, nos estabelecimentos comerciais, de formas de pagamento eletrónico acessíveis a públicos com necessidades especiais, atendendo às evoluções tecnológicas nesta área.

Responsável – FCT, I.P.

Outros intervenientes – SIBS, e ONGPD.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

### LINHA 3 – PROMOVER A ACESSIBILIDADE NOS TRANSPORTES:

#### Medida 3.1 – Transporte individual:

*Ação 3.1.a) Revisão do enquadramento legal* – rever a legislação existente, dispersa por vários diplomas legais, reforçando a sua adequação ao objetivo de facilitar o acesso a este modo de deslocação a pessoas com necessidades especiais e que tenham dificuldade na utilização de transportes públicos.

Responsável – INR, I.P.

Outros intervenientes – IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – até 2017.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

*Ação 3.1.b) Programas municipais de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada* – elaborar, nos aglomerados urbanos, um plano de oferta de estacionamento para veículos ao serviço das pessoas com deficiência e, como tal, devidamente identificado, que tenha em conta as suas necessidades mais prementes.

Responsável – Autarquias ou suas estruturas representativas.

Outros intervenientes – INR, I.P., e IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – até 2020.

### Medida 3.2 – Transporte em metropolitano:

*Ação 3.2.a) Sinalética* – atuar ao nível da sinalética fixa de informação nas estações, de modo a que seja um elemento esclarecedor dos serviços disponíveis, acompanhando a evolução tecnológica.

Responsável – Empresas de metropolitano.

Outros intervenientes – INR, I.P., e IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 3.2.b) Programa de intervenção* – prosseguir a adaptação da totalidade das estações da rede do metropolitano de Lisboa com o objetivo da plena acessibilidade às pessoas com necessidades especiais, estabelecendo como critério prioritário de intervenção o número de passageiros por dia que utilizam a infraestrutura.

Responsável – Metropolitano de Lisboa (METRO).

Outros intervenientes – IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

*Ação 3.2.c) Informação ao passageiro* – elaborar sistemas de informação sobre itinerários (origem-destino) e horários, a disponibilizar na Internet, em CD, via telefone (voz e texto) e em folheto (braille e caracteres ampliados), acompanhando a evolução tecnológica.

Responsável – Empresas de metropolitano.

Outros intervenientes – FCT, I.P., e IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 3.2.d) Bilhética* – promover a acessibilidade aos passageiros com deficiência visual, auditiva e que se desloquem em cadeira de rodas, aos equipamentos e interfaces de venda automática de bilhetes nas estações e via Internet, acompanhando a evolução tecnológica.

Responsável – Empresas de metropolitano ou outras empresas que detenham a gestão do equipamento de bilhética.

Outros intervenientes – FCT, I.P., e IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

### Medida 3.3 – Transporte ferroviário:

*Ação 3.3.a) Sinalética* – atuar ao nível da sinalética fixa de informação nas estações e comboios, de modo a que seja um elemento esclarecedor dos serviços disponíveis, acompanhando a evolução tecnológica.

Responsável – Rede Ferroviária Nacional (REFER), Caminhos de Ferro Portugueses (CP), e Travessia do Tejo Transportes, S.A. (FERTAGUS).

Outros intervenientes – INR, I.P., IMT, I.P., e ONGPD.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

*Ação 3.3.b) Intervenções* – intervir prioritariamente nas estações das redes suburbanas e regionais de modo a perseguir o objetivo de plena acessibilidade, de acordo com critérios quantitativos da sua utilização.

Responsável – REFER.

Outros intervenientes – IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 3.3.c) Informação ao passageiro* – elaborar e manter os sistemas de informação sobre itinerários (origem-destino) e horários, a disponibilizar na Internet, em CD, via telefone (voz e texto) e em folheto (braille e caracteres ampliados), acompanhando a evolução tecnológica.

Responsável – CP, e FERTAGUS.

Outros intervenientes – FCT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 3.3.d) Bilhética* – promover a acessibilidade aos passageiros com deficiência visual, auditiva e que se desloquem em cadeira de rodas aos equipamentos e interfaces de venda automática de bilhetes nas estações e via Internet, acompanhando a evolução tecnológica.

Responsável – CP, e FERTAGUS.

Outros intervenientes – FCT, I.P., e IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

*Ação 3.3.e) Assistência ao passageiro* – dotar a rede ferroviária de um serviço de assistência aos passageiros com necessidades especiais.

Responsável – CP, e FERTAGUS.

Outros intervenientes – INR, I.P, IMT, I.P., e ONGPD.

Data de início – em curso.

Duração – até 2015.

*Ação 3.3.f) Concessões especiais* – articular o sistema de concessão de bilhete grátis para o acompanhante de passageiros com necessidades especiais – tarifa 2 em 1 da CP – com sistema similar existente em Espanha, permitindo assim o uso do sistema em todo o espaço da Península Ibérica por qualquer cidadão de nacionalidade portuguesa ou espanhola.

Responsável – CP.

Outros intervenientes – Direção-Geral de Assuntos Europeus (DGAE), Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), IMT, I.P, ISS, I.P., e INR, I.P.

Data de início – 2014.

Duração – até 2017.

### Medida 3.4 – Transporte em autocarro:

*Ação 3.4.a) Paragens de autocarro* – adaptar progressivamente as paragens de autocarro aos objetivos da plena acessibilidade, segundo critérios de linhas e serviços com maior procura, ou onde exista maior número de utilizadores com necessidades especiais.

Responsável – Autarquias ou suas estruturas representativas.

Outros intervenientes – empresas de transporte público coletivo e IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

*Ação 3.4.b) Quadro de incentivos* – rever e melhorar o quadro de incentivos do Estado para a substituição de frotas, tornando atrativa a aquisição de veículos adaptados ao transporte de pessoas com deficiência, através da introdução, no montante do subsídio adicional a conceder nestes casos, de um fator que pondere o diferencial de custo entre veículos não adaptados e adaptados e que incentive a opção por estes últimos.

Responsável – IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 3.4.c) Frotas acessíveis* – equipar, com carácter obrigatório, os veículos novos da categoria 1, tipo urbano, de modo que estes sejam adaptados ao transporte de pessoas com necessidades especiais, de acordo com as diretivas europeias em vigor.

Responsável – Empresas de transporte público coletivo.

Outros intervenientes – IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 3.4.d) Informação ao passageiro* – implementar sistemas de informação sonora, de texto e eletrónicos em tempo real, nas paragens e interfaces, dirigidos aos utilizadores em geral e que incluam as pessoas com deficiência auditiva e visual, e ainda informação ao passageiro através de dispositivos sonoros nos próprios veículos, que informem da próxima paragem e, quando estacionado na paragem, informe ainda a linha do autocarro e destino do mesmo e hora em que irá passar na paragem selecionada, permitindo às pessoas com deficiência visual uma melhor orientação, acompanhando a evolução tecnológica.

Implementar ainda sistemas de informação em formato acessível relativamente aos vários tipos de transporte, sobre linhas e horários, a disponibilizar na Internet, em CD, via telefone (voz e texto) e em folheto (braille e caracteres ampliados).



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

Responsável – Empresas de transporte público coletivo.

Outros intervenientes – FCT, I.P. e IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 3.4.e) Bilhética* – promover a acessibilidade aos passageiros com deficiência visual e auditiva e que se desloquem em cadeira de rodas aos equipamentos e interfaces de venda automática de bilhetes nas estações e via Internet, acompanhando a evolução tecnológica.

Responsável – Empresas de transporte público coletivo.

Outros intervenientes – FCT, I.P. e IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 3.4.f) Concessões especiais* – promover o alargamento do sistema concessionado de bilhete grátis para o acompanhante de passageiros com necessidades especiais à Rede de Expressos.

Responsável – INR, I.P., e Rede de Expressos.

Outros intervenientes – IMT, I.P.

Data de início – 2014.

Duração – até 2017.





## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### Medida 3.5 – Transporte especial:

*Ação 3.5.a) Programas municipais de transporte especial* – implementar Programas Municipais de transporte especial em viaturas adaptadas, criando o necessário enquadramento legal, tendo em consideração, no tipo de soluções a propor, a existência de zonas de baixa densidade populacional.

Responsável – Autarquias ou suas estruturas representativas e empresas de transporte coletivo.

Outros intervenientes – INR, I.P. e IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

### Medida 3.6 – Transporte em táxi:

*Ação 3.6.a) Estudo de incentivos* – criar incentivos que sejam suficientemente motivadores da aquisição de veículos de aluguer ligeiros de passageiros com condutor adaptados ao transporte de pessoas em cadeira de rodas e assegurar, em todas as frotas com mais de 20 veículos, que 5% destes se encontrem adaptados ao transporte de pessoas com necessidades especiais, numa cobertura territorial ao nível das capitais de distrito e das localidades com mais de cem mil habitantes.

Responsável – IMT, I.P., e Autarquias.

Outros intervenientes – Associação Nacional dos Transportadores em Automóveis Ligeiros (ANTRAL), e Federação Portuguesa do Táxi (FPT).

Data de início – em curso.

Duração – até 2015.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

*Ação 3.6.b) Concessões especiais* – avaliar a necessidade, a nível nacional, da atribuição de subsídios diretos ou indiretos que possibilitem às pessoas com necessidades especiais utilizar o transporte em táxi, quando não existam outras alternativas de acessibilidade.

Responsável – INR, I.P., e ISS, I.P.

Outros intervenientes – DGS, e IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – até 2016.

*Ação 3.6.c) Licenças para o transporte especial em táxi* – criar sistema de controlo que obrigue que licenças concedidas para exploração em táxi adaptado, sejam efetivamente utilizadas nesse transporte, alargando a disponibilização deste serviço a todos os concelhos do País, com a entrada em serviço de, pelo menos, uma viatura por concelho.

Responsável – Autarquias ou suas estruturas representativas.

Outros intervenientes – IMT, I.P., ANTRAL, e FPT.

Data de início – em curso.

Duração – até 2020.

### Medida 3.7 – Transporte fluvial:

*Ação 3.7.a) Adaptação de instalações e frotas* – elaborar um plano das intervenções de adaptação a introduzir nas instalações fixas e nos barcos de transporte de passageiros não acessíveis ou parcialmente acessíveis, de modo a torná-los totalmente adaptados ao transporte de passageiros em cadeira de rodas.

Responsável – Transportes Tejo, S.A., (TRANSTEJO), Sociedade Fluvial de Transportes (SOFLUSA), empresas de transporte fluvial que operam no Douro, Minho, Mondego, Sado, Guadiana, Ria de Aveiro e Ria Formosa.

Outros intervenientes – IMT, I.P.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

Data de início – em curso.

Duração – até 2020.

*Ação 3.7.b) Informação ao passageiro* - implementar sistemas de informação sonora, de texto e eletrónicos em tempo real, nas gares de embarque e no interior das embarcações, dirigidos aos utilizadores em geral e que incluam as pessoas com deficiência auditiva e visual, e ainda sistemas de informação sobre os serviços e horários, a disponibilizar na Internet, em CD, via telefone (voz e texto) e em folheto (braille e caracteres ampliados), acompanhando a evolução tecnológica.

Responsável – Empresas de transporte fluvial.

Outros intervenientes – FCT, I.P. e IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – até 2017.

*Ação 3.7.c) Bilhética* – promover a acessibilidade aos passageiros com deficiência visual, auditiva e que se desloquem em cadeira de rodas aos equipamentos e interfaces de venda automática de bilhetes nas gares de embarque e via Internet, das empresas de transporte regular, acompanhando a evolução tecnológica.

Responsável – TRANSTEJO, SOFLUSA, Transportes Fluviais do Sado, S.A. (TRANSADO), e Tráfego Local, Fluvial e Marítimo, S.A. (ATLANTIC FERRIES).

Outros intervenientes – FCT, I.P. e IMT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – até 2017.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### Medida 3.8 – Transporte marítimo:

*Ação 3.8.a) Adaptação de instalações e frotas* – elaborar um plano das intervenções de adaptação a introduzir nas instalações fixas e nos barcos de transporte de passageiros não acessíveis ou parcialmente acessíveis, de modo a torná-los totalmente adaptados ao transporte de passageiros em cadeira de rodas.

Responsável – Empresas de transporte marítimo no Continente e nas Regiões Autónomas.

Outros intervenientes – IMT, I.P.

Data de início – 2014.

Duração – até 2017.

### Medida 3.9 - Transporte aéreo:

*Ação 3.9.a) Segurança* – fornecer informação sobre emergência, em formatos acessíveis a pessoas com deficiência visual e auditiva.

Responsável – Aeroportos de Portugal (ANA, S.A.), Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A., (ANAM), e companhias nacionais de transporte aéreo.

Outros intervenientes – IMT, I.P., INR, I.P., Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO), e Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS).

Data de início – em curso.

Duração – até 2017.

## LINHA 4 — APOIAR A INVESTIGAÇÃO E A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL:

### Medida 4.1 — Investigação:

*Ação 4.1.a) Dinamização do Centro Maria Cândida da Cunha* — estimular o desenvolvimento de projetos de investigação, no âmbito do Centro de Investigação Maria Cândida da Cunha, sobre a temática da acessibilidade de pessoas com necessidades especiais e do desenho universal.

Responsáveis — INR, I.P., e FCT, I.P.

Outros intervenientes — Institutos de Investigação, Universidades



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

Data de início — em curso

Duração — em contínuo.

*Ação 4.1.b) Projetos de investigação* — estimular o desenvolvimento de projetos de investigação, através de protocolos com unidades de investigação, sobre a temática da acessibilidade de pessoas com necessidades especiais e do desenho universal.

Responsáveis — INR, I.P., e FCT, I.P.

Outros intervenientes — Institutos de Investigação, Universidades, Ordens e Associações Profissionais, ONGPD.

Data de início — em curso.

Duração — em contínuo.

*Ação 4.1.c) Guias de aplicação das normas técnicas de acessibilidade* — desenvolver guias de aplicação das normas técnicas de acessibilidade incluindo, nomeadamente, exemplos de boas práticas.

Responsáveis — INR, I.P.

Outros intervenientes — Institutos de Investigação, Universidades, Ordens e Associações Profissionais.

Data de início — em curso

Duração — em contínuo.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### Medida 4.2 — Cooperação internacional:

*Ação 4.2.a) Cooperação internacional* — estimular a cooperação e os programas de intercâmbio de experiências a nível internacional.

Responsáveis — Direção-Geral de Política Externa e DGAE.

Outros intervenientes — Institutos de Investigação, Universidades.

Data de início — em curso.

Duração — em contínuo.

### LINHA 5 — FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO:

*Ação 5.1.a) Parcerias para a acessibilidade* — estimular a constituição de parcerias para a acessibilidade, a nível local ou supramunicipal, designadamente no âmbito de fóruns municipais para as pessoas com deficiência, que envolvam autarquias, organizações não governamentais e outros parceiros.

Responsáveis — INR, I.P., Autarquias ou suas estruturas representativas.

Data de início — em curso.

Duração — em contínuo.

*Ação 5.1.b) Participação nos processos de planeamento* — fomentar a participação das organizações não governamentais nos processos de planeamento no quadro da legislação em vigor, bem como na elaboração dos Programas Municipais de promoção da acessibilidade ou nos Planos de Urbanização.

Responsáveis — INR, I.P., Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), Autarquias ou suas estruturas representativas.

Data de início — em curso.

Duração — em contínuo.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### LINHA 6 – GARANTIR A APLICAÇÃO E O CONTROLO:

#### Medida 6.1 – Aplicação:

*Ação 6.1.a) Inclusão das normas técnicas das acessibilidades nos Planos Municipais de Ordenamento do Território* – inclusão na elaboração, revisão ou alteração dos PMOT -, das disposições que determinem o cumprimento das normas técnicas em vigor para garantir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada ao meio edificado habitacional, público, estabelecimentos e equipamentos de utilização pública e via pública, bem como de avaliação qualitativa sumária dos espaços públicos e equipamentos coletivos relativamente às condições que dificultem ou impossibilitem a plena utilização e participação por parte de pessoas com necessidades especiais.

Responsável – CCDR, e órgãos correspondentes nas Regiões Autónomas.

Outros intervenientes – Autarquias ou suas estruturas representativas, e INR, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

*Ação 6.1.b) Condicionar o apoio técnico e financeiro aos projetos respeitantes a equipamentos sociais* – condicionar o acesso a apoio técnico e financeiro, incluindo a programas comunitários de apoio, ao cumprimento estrito das normas técnicas de acessibilidade.

Responsável – Órgãos gestores dos apoios financeiros e técnicos incluindo os programas comunitários.

Outros intervenientes – INR, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

*Ação 6.1.c) Atualização periódica das normas técnicas de acessibilidade* – promover a inclusão na legislação de todas as inovações e normas com reflexo na acessibilidade.

Responsável – INR, I.P.

Outros intervenientes – FCT, I.P.

Data de início – em curso.

Duração – em contínuo.

Medida 6.2 - Controlo:

*Ação 6.2.a) Serviços de controlo municipal das acessibilidades* – fomentar o controlo municipal das acessibilidades através destes serviços, que deverão promover a implementação de procedimentos que assegurem o cumprimento da legislação aplicável nesta matéria, dar seguimento às denúncias que lhes sejam apresentadas pelos cidadãos e propor às instituições competentes a aplicação das coimas prevista na lei.

Responsável – INR, I.P., e Autarquias.

Outros intervenientes – ONGPD.

Data de início – em curso.

Duração – até 2020.